



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n - Fone: (061) 646.1255 - Telefax: (061) 646.1249 - CEP 73770-000 - ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 492/96 de 20 de agosto de 1.996.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial e dá outras providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fazer face a seguinte despesa.

03.00	PODER EXECUTIVO	
03.07	ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.2.003-1	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito, será anulado parcialmente o produto de reserva de contingência a saber:

03.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 4.000,00
9.0.0.0	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a baixar Decretos para regulamentação da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1.996.

Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal



Lei nº 232 de 20 de agosto de 1988.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento municipal e as demais providências."

O Sr. Vereador DIVALDO WILSON KINCO, Presidente do Conselho Municipal de Alto Paraíso, requer a abertura de crédito especial no orçamento municipal para a aquisição de equipamentos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a aquisição de equipamentos.

PODER EXECUTIVO	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00
MANTENÇÃO DE BEM. DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
DEPESAS CORRIENTES	3.000,00
DEPESAS DE CAPITAL	1.000,00
DIVERSAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
DEPESAS INDICADAS	3.000,00
TOTAL	4.000,00

Art. 2º - Para abertura do presente crédito, será anulado parcialmente o produto de reserva de contingência no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a dar publicidade para a realização da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativamente aos efeitos a 01 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Estimada do Prefeito, 20 de agosto de 1988.  
Divaldo Wilson Kinco  
Presidente do Conselho Municipal